



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PORTARIA Nº 03/2012**

**O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Norte – CAU/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, inciso III da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, o art. 24 do Regimento Interno do CAU/RN e disposições contidas na Deliberação Plenária nº 01, de 07 de fevereiro de 2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar, para exercer o Emprego de Livre Provisamento e Demissão de Nível Superior de Assessor Contábil, do Quadro de Pessoal do CAU/RN, previsto no art. 3º, alínea “c” da Deliberação Plenária de nº 01, de 07 de fevereiro de 2012, alterada pela Deliberação Plenária nº 02, de 28 de março de 2012, em conformidade com o art. 35, § 1º do Regimento Interno que dispõe sobre a Instância Operacional e estrutura básica de Gestão do CAU/RN, a Bacharela em Ciências Contábeis MAGNA BEATRIZ NOBREGA PINHEIRO DE ANDRADE, CPF nº 055.435.354-73, a partir de 02 de abril de 2012.

**Art. 2º.** As atribuições do Emprego de Livre Provisamento e Demissão de Nível Superior de Assessor Contábil serão as previstas em ato próprio do Presidente do CAU/RN, o qual se obriga a designada.

**Art. 3º.** Atribuir a Bacharela em Ciências Contábeis MAGNA BEATRIZ NOBREGA PINHEIRO DE ANDRADE, como remuneração mensal, o valor de R\$ 1.658,00 (um mil seiscentos e cinquenta e oito reais).

**Art. 4º.** O contrato de trabalho decorrente desta designação será regido pela Consolidação das Lei Trabalhistas (CLT).

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Natal, 02 de abril de 2012.

---

**Raquelson dos Santos Lins**  
**Presidente do CAU/RN**